



UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

~~CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana~~

~~Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.~~

~~ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto - Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93.~~

~~Nº 23/2017 CONTRATADA: Dayana Ruth Bola Oliveira.~~

~~VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 23/12/2017.~~

~~VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, com Mestrado.~~

~~DATA E ASSINATURA: 18/10/2017. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Dayana Ruth Bola Oliveira, contratada.~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 - UASG 158658

~~Nº Processo: 23422012644201731. PREGÃO SISPP Nº 18/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 22172252000130. Contrato: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de sistemas de videoconferência. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 23/10/2017 a 22/10/2018. Valor Total: R\$2.702,98. Fonte: H2000000 - 2017NE800498. Fonte: H2000000 - 2017NE800499. Data de Assinatura: 23/10/2017.~~

~~(SICON - 24/10/2017) 158658-26267-2017NE800020~~

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

~~ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto - Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93.~~

~~CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana.~~

~~Nº 08/2017 CONTRATADA: Lovane Klein Fagundes.~~

~~OBJETO: Altera a cláusula quinta, relativa a vigência. Vigência:~~

~~16/10/2017 a 23/12/2017.~~

~~DATA E ASSINATURA: 10/10/2017. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Lovane Klein Fagundes, contratada.~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2017 - UASG 158658

~~Número do Contrato: 45/2016. Nº Processo: 23422011428201626. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 09274298000100. Contratado: LINKDATA LTDA - EPP.~~

~~.Objeto: Retificação da cláusula sétima do Termo Aditivo nº 15/2017; a segunda concessão da repactuação de itens referentes à folha de pagamento, para adequação dos preços contratuais e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto 2.271/97 e IN 02/08. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018. Valor Total: R\$817.756,34. Fonte: H2000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 23/10/2017.~~

~~(SICON - 24/10/2017) 158658-26267-2017NE800020~~

EDITAL Nº 154, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 095, de 09 de junho de 2016, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário online, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos - Con-

ursos Abertos), conforme o item 6 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

2.2. Período de Inscrição: 10h do dia 27 de outubro até as 23h59 do dia 19 de novembro de 2017

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 165,00

2.4. O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 20 de novembro de 2017.

2.5. Os candidatos estrangeiros deverão observar as orientações para pagamento da GRU disponível no site unila.edu.br/concursos.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

3.2. Os candidatos que optarem pela isenção deverão ler o item 7 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016.

3.3. Os candidatos que desejam solicitar a isenção da taxa deverão preencher formulário específico no sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), informando o Número de Identificação Social - NIS, até o dia 06 de novembro de 2017.

3.3.1 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos até o dia 13 de novembro de 2017.

3.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Mínima	Carga Horária	Regime de Trabalho	Vagas
Música	Percussão com ênfase em música popular	- Graduação em Música; - Mestrado ou Doutorado em Música ou áreas afins.	40h	Dedicação Exclusiva	01

4.2. A remuneração para os cargos deste edital para servidores da carreira de Professor do Magistério Superior será de acordo com os Anexos III e IV da Lei Nº 12.772/2012, conforme titulação e regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe Denominação	Nível	Venc. Básico	RT	TOTAL
Mestrado	A	Assistente A	I	R\$ 4.455,22	R\$ 2.172,21
Doutorado	A	Adjunto A	I	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45
					R\$ 6.627,43
					R\$ 9.585,67

5. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Datas: As provas ocorrerão entre os dias 04 a 08 de dezembro de 2017

5.1. O local e o horário do concurso serão divulgados em edital específico no site www.unila.edu.br/concursos.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. De acordo com os itens 12 e 13 do Edital de Condições Gerais Nº 095, de 09 de junho de 2016, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

ÁREA: Música

1. A percussão na música da América Latina: diversidade rítmica em diferentes gêneros musicais (da música popular).
2. A improvisação no ensino de percussão com base no repertório da música popular.
3. Metodologias de ensino da disciplina rítmica avançada em contexto universitário contemplando a pluralidade rítmica latino-americana.
4. A percussão na música popular e de concerto: interfaces na prática musical e no ensino.
5. Estruturas rítmicas fundamentais (grooves/levadas, claves etc.) e interação com os demais instrumentos do conjunto de base.
6. A percussão popular na América Latina: aspectos organológicos e técnico interpretativos.
7. Percussão na música popular latino-americana: metodologia de ensino.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 - Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 - Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 - Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 - Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,50 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 - Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 - Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 - Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 - Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
7.2.5 - Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
7.2.6 - Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
7.2.7 - Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
7.2.8 - Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
7.2.9 - Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 - Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 - Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.3.1 - Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 - Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 - Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,50 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 - Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
7.4.2 - Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 - Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 - Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 - Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,60 ponto)
7.4.6 - Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,30 ponto)
7.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,00 ponto)

7.5 PRODUÇÃO ARTÍSTICA

Atividade	Pontos
7.5.1 - Apresentações musicais	Até 0,10 por apresentação
7.5.2 - Arranjo musical	Até 0,07 por arranjo
7.5.3 - Composição musical	Até 0,07 por composição
7.5.4 - Trilha sonora (filme, dança, peças, espetáculos)	Até 0,07 por trilha
7.5.5 - Registro fonográfico publicado (CDs, DVDs,...)	Até 0,10 por registro
7.5.6 - Workshop, oficina, curso, mini-curso, masterclass, palestra na área do concurso	Até 0,10 por atividade
7.5.7 - Workshop, oficina, curso, mini-curso, masterclass, palestra na subárea do concurso	Até 0,10 por atividade
7.5.8 - Edição crítica de partituras	Até 0,07 por edição
7.5.9 - Apresentação de obra artística em evento nacional ou internacional	Até 0,10 por apresentação
7.5.10 - Premiação em Concurso	Até 0,10 por premiação
7.5.11 - Material didático na subárea do concurso	Até 0,10 por material
7.5.12 - Outras produções artísticas/culturais não contempladas nos itens anteriores	Até 0,05 cada

7.5 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

- títulos: diplomas ou declarações de conclusão (declarações oficiais de conclusão dadas pela instituição de ensino);
- livros: capa do livro e ficha catalográfica;
- capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;
- artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;
- artigos e resumos digitais;
- experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática consistirá em um vídeo gravado em um pendrive ou CD/DVD, a ser entregue à banca no momento da realização da prova.

8.2. O vídeo será apresentado em sessão pública para avaliação da banca em presença do candidato, e deverá seguir as seguintes indicações:

- Duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos;
- Não será permitido nenhum tipo de edição de imagem e som, salvo entre uma música e outra;
- O candidato deverá aparecer de corpo inteiro (frontal) no vídeo, que deverá ser gravado em um só plano e com a câmera parada;
- O candidato deverá indicar seu nome e a prova para a qual está submetendo o vídeo antes de tocar;
- O candidato deverá tocar no mínimo 6 músicas, seguindo os seguintes critérios: mínimo de 2 (duas) músicas utilizando instrumentos de percussão latino-americana, mínimo de 2 (duas) músicas utilizando bateria, 1 (uma) originalmente escrita para caixa-clara e 1 (uma) música de livre escolha, em instrumento de sua preferência;

f) No que se refere às músicas executadas com instrumentos de percussão latino-americanos, o candidato deverá demonstrar habilidade com pelo menos 2 (dois) dos seguintes instrumentos: agogô, batá, berimbau, bombo legüero, bongós, caja bagualera, cajón, congas/tumbadoras, güiro, maracas, pandeiros, reco-reco, repinique, steel drum, surdo, tambora colombiana, tamborim, timbaletas, triângulo, zabumba; ademais, o candidato deverá demonstrar familiaridade com pelo menos 2 (dois) dos seguintes gêneros de música latino-americana: afoxé, baião, boi, bossa-nova, candombe, caporales, cha-cha-cha, chamamé, chamarrita, choro, ciranda, côco, cuecas (chilena, argentina, boliviana), cumbia, festejo, frevo, guaguango, maracatu, marinera peruana, merengue, murga uruguaya, pasillo equatoriano, porro, quadrilha, rasguido doble, rumba, salsa, samba, son cubano, son jarocho, tango (alla Piazzolla ou tango eletrônico), taquirari, vanerão, xaxado, xote, zamacueca, zamba argentina;

g) Das músicas apresentadas utilizando instrumentos de percussão latino-americana, pelo menos 1 (uma) deve ser executada em grupo (dois ou mais músicos, incluindo o próprio candidato);

h) No que se refere às músicas executadas com bateria, o candidato deverá demonstrar familiaridade com pelo menos 2 (dois) dos gêneros latino-americanos listados no item f).

i) Das músicas apresentadas utilizando a bateria, pelo menos 1 (uma) deve ser executada em grupo (dois ou mais músicos, incluindo o próprio candidato);

j) No caso das músicas executadas em grupo, seja com instrumentos de percussão latino-americanos, seja com bateria, o candidato deverá atuar como acompanhador e como solista.

k) Os gêneros executados na percussão e na bateria não devem ser os mesmos;

8.3 Após a exibição do vídeo o candidato deverá apresentar ao vivo uma música de livre escolha na marimba.

8.4 Após o término do vídeo e da apresentação, o candidato deverá ministrar uma aula expositiva de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos sobre uma das músicas apresentadas (no vídeo ou ao vivo), abordando aspectos analíticos, estilísticos e interpretativos dessa música.

8.5. Após a realização da aula expositiva, a banca terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato sobre a prova prática.

8.6. Não haverá exigência de que o repertório seja apresentado de memória.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil, no prazo de um ano a partir da posse, renovável por igual período.

9.2 O Edital de Homologação do Resultado Final do concurso constitui-se no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

9.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico unila.edu.br/concursos ou poderão ser solicitadas para concursos@unila.edu.br.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 - UASG 158658

Nº Processo: 23422015689201687 - Objeto: ~~Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para Biotério de Produção e Experimentação Animal. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 25/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvío Américo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 303 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-05-46-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.~~

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIDECA - 24/10/2017) 158658-26267-2017NE800020

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23422.005821/2017-23.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuições, tendo em vista a decisão de primeira instância, exarada nos autos em epígrafe, comunica que foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa INTER-SOFT SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº

~~07.865.818/0001-16. A sanção foi aplicada sobre o Contrato nº 52/2016, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 17/2016, em razão da não entrega dos produtos no prazo contratual, descumprindo os itens 6.1 e 10.1.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico, e tem com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos estão disponíveis para consulta das 08h00 às 18h00 junto ao Departamento de Contratos da UNILA, sala 304, 3º pavimento do Edifício Comercial Lorivo, situado à Av. Silvío Américo Sasdelli, nº 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000.~~

VAGNER MIYAMURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 111/2017 - UASG 153061

~~Nº Processo: 23071020549/17-39. Objeto: Aquisição de equipamentos, Sistema de Monitoramento cardíaco e GPS (em um único sensor) conectividade inteligente Bluetooth com Transmissão de dados, etc Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender a necessidade da unidade. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2017. EDUARDO ANTONIO SALOMAO CONDE, Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em 24/10/2017. MARCUS VINICIUS DAVID, Reitor. Valor Global: R\$ 45.000,00. CNPJ CONTRATADA - 24.479.880/0001-99 POLAR ELECTRO BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA..~~

(SIDECA - 24/10/2017) 153061-15228-2017NE800070

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - UASG 153061

~~Nº Processo: 23071.018870/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento imediato de materiais hospitalares para os dois campi da Universidade Federal de Juiz de Fora - Governador Valadares e Juiz de Fora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00162. Edital: 25/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-05-114-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.~~

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeira

(SIDECA - 24/10/2017) 153061-15228-2016NE801254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153032

~~Número do Contrato: 42/2014. Nº Processo: 23090018357201734. DISPENSA Nº 43/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - CNPJ Contratado: 00484746000118. Contratado: TOPO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e do prazo de vigência contratual em 270 dias. Fundamento Legal: §§ 1º e 2º Artigo 5º e 58, inciso I, Lei 8.666/93. Vigência: 27/08/2017 a 23/05/2018. Data de Assinatura: 25/08/2017.~~

(SICON - 24/10/2017) 153032-15251-2017NE800017